STF garante autonomia do Comdema em Campinas e nega recurso à Prefeitura

Supremo rejeita recurso da Administração e valida voto de desempate em eleição histórica do conselho ambiental

Por **Moara Semeghini**

ANTONIO AUGUSTO/STF



O ministro Edson Fachin rejeitou o recurso da Prefeitura de Campinas

O Supremo Tribunal Federal (STF) negou um recurso da Prefeitura de Campinas e garantiu a autonomia do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema). A decisão do ministro e presidente do STF, Edson Fachin, validou o voto de desempate exercido na eleição para a presidência do órgão e reafirmou um princípio basilar: um decreto do Executivo não pode se sobrepor ou contrariar a lei municipal que criou o conselho.

O impasse jurídico teve origem em uma eleição interna que terminou empatada. Na ocasião, a então presidente do Comdema utilizou o voto de qualidade (o chamado voto de minerva) para definir a chapa vencedora. A administração municipal, amparada por um decreto próprio (Decreto Municipal nº 19.176/2013), tentou anular o resultado sob a alegação de que o regimento vetava o voto duplo caso o presidente já tivesse participado da votação anterior.

No entanto, tanto o Tribunal de Justiça de São Paulo quanto o STF derrubaram a tese da Prefeitura, apontando que a Lei Municipal nº 10.841/2001 garante a prerrogativa do voto de desempate ao presidente, prevalecendo o princípio da legalidade.

A Prefeitura de Campinas informou, por meio de nota oficial, que recebeu a decisão do STF e que a Procuradoria Municipal está "analisa o processo para avaliar se cabe recurso. Caso não haja essa possibilidade, o Município cumprirá a decisão judicial".

A disputa teve início na eleição para a diretoria do conselho (biênio 2024–2025), realizada em 24 de abril de 2024. Na ocasião, a votação terminou empatada entre as chapas Novos Espaços, Outras Vozes e Ética Climática e Pacto Global. Diante do impasse, a então presidente do órgão, Maria Helena Novaez Rodriguez, exerceu o voto de desempate a favor da primeira chapa.

A chapa derrotada contestou o resultado sob o argumento de que a presidente já havia votado anteriormente como representante da Associação de Educação do Homem do Amanhã. Amparada em um parecer da Procuradoria Municipal, que apontava que o regimento do conselho vetaria o voto duplo caso o presidente já tivesse participado da votação, a Prefeitura acolheu o pedido de anulação, o que empurrou o caso para o poder judiciário.

Ao barrar o recurso da Prefeitura, o STF ratificou o entendimento de que a Lei Municipal nº 10.841/2001 (que criou o conselho) estabelece expressamente a competência para o voto de qualidade do presidente, e que um decreto do Executivo (Decreto Municipal nº 19.176/2013) não pode restringir ou contrariar o que diz a lei superior.

Para o vice-presidente do Comdema, Tiago Fernandes de Lira, o desfecho no Supremo vai muito além de uma vitória local de Campinas.

"É um marco legal e uma jurisprudência importantíssima para os conselhos em todo o país, e não apenas para o Comdema", destaca o dirigente. Para ele, a decisão reafirma o óbvio institucional: "O prefeito não está acima da lei; ele tem que cumpri-la. É impossível conservar o meio ambiente sem a participação popular efetiva. Os conselhos são instrumentos fundamentais dessa política pública".

Entidades acionam Câmara e cobram retratação de Hossri

Por **Moara Semeghini**

Em um pleito marcado pela disputa entre abstenção e mobilização, a eleição presidencial no Brasil se tornou um marco da força política da população mais velha e da vitória do presidente Lula (PT). No entanto, imagens de idosos comparecendo às urnas viraram alvo de deboche do vereador Nelson Hossri (PSD), em publicação no status do WhatsApp que acendeu o alerta sobre etarismo na política. O caso agora ganha novos desdobramentos institucionais e jurídicos.

A Associação dos Idosos de Campinas e o Coletivo de Aposentados e Pensionistas da subsede da CUT anunciaram o envio de ofícios formais à Mesa Diretora, à Comissão de Direitos Humanos e à Comissão de Políticas Públicas para o Idoso da Câmara Municipal. O objetivo central das entidades é exigir que o Poder Legislativo municipal se manifeste e que o parlamentar faça uma retratação pública formal, sob pena de ação judicial.

Além da cobrança política, as entidades apontam infrações diretas ao Estatuto da Pessoa Idosa. Para Juarez Bispo Mateus, presidente da Associação dos Idosos e coordenador do coletivo da CUT, o vereador incorreu nos artigos 96 (que pune a discriminação com 6 meses a 1 ano de reclusão) e 105 (que criminaliza a veiculação de imagens depreciativas ou injuriosas). "É uma postura preconceituosa que nos envergonha e denigre a imagem da própria Câmara Municipal", afirmou Juarez.

CÂMARA DE CAMPINAS / REPRODUÇÃO WHATSAPP



O vereador Nelson Hossri (PSD) e a publicação feita por ele no Whatsapp

O caso teve início após Hossri divulgar a foto de um idoso em cadeira de rodas com a legenda: "Já levou seu idoso pra tomar sol hoje, ou só vai lembrar dele daqui a 4 anos?". A postagem motivou críticas de especialistas por etarismo, violação de direitos e possível quebra de decoro parlamentar. Segundo Juarez, 25% do eleitorado de Campinas é idoso, que enfrentam barreiras de acessibilidade para votar. Entidades e conselhos municipais preparam uma ação conjunta por políticas públicas efetivas no município.

A assessoria de Hossri afirmou que não recebeu notificações oficiais. O vereador negou preconceito, afirmou seu respeito pelas pessoas idosas, sustentando que pretendia alertar contra a suposta instrumentalização de vulneráveis por militantes políticos, em defesa da integridade da democracia.